



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

EDITAL 10/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES PÚBLICOS PARA ACESSO AOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA | EaD 2025.**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA, em parceria com a Coordenação de Seleção e Orientação | CSOR/UFBA, órgão da Pró-reitoria de Ensino de Graduação | PROGRAD, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos/as interessado/as/as, as normas do **Processo Seletivo Simplificado para agentes públicos/as para Cursos de Graduação na modalidade a Distância | EaD da UFBA**, a serem ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB, programa do Ministério da Educação | CAPES para os semestres **2025.1 e 2025.2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os cursos de graduação a distância, visam propiciar qualificação profissional para agentes públicos/as. **No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar comprovante de vínculo e exercício com o serviço público municipal, estadual ou federal.** A sua não observância implicará na anulação da seleção do/a candidato/a.
- 1.2. Os cursos serão oferecidos nos semestres 2025.1 e 2025.2, na modalidade Educação a Distância, com a realização de atividades presenciais obrigatórias, desenvolvidas nos Polos de Apoio Presencial ou em espaços específicos no município do Polo sede.
- 1.3. As atividades presenciais envolvem encontros, atividades complementares, laboratório, oficinas, tutoria, avaliações, dentre outras que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados e domingos.
- 1.4. **É de inteira responsabilidade e às expensas do/a estudante a presença nos encontros** no Polo escolhido pelo/a mesmo/a, bem como eventuais encontros na



Unidade Universitária do curso na Universidade Federal da Bahia. Estes encontros presenciais serão fixados no calendário acadêmico do curso.

1.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no sítio: <https://ingresso.ufba.br/ead>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

1.6. A UFBA não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar, através do endereço eletrônico: www.ingresso.ufba.br/ead, as etapas, lista de classificados/as e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS E PREVISÃO DE INÍCIO

2.1. Os cursos , vagas e a previsão de início estão descritos no quadro abaixo:

Biblioteconomia (Bacharelado)		
Polo	Vagas	Previsão de início
Feira de Santana	20	2025.1
Seabra	15	2025.1
Vitória da Conquista	20	2025.1

Administração Pública (Bacharelado)		
Polo	Vagas	Previsão de início
Ipirá	15	2025.2
Guanambi	15	2025.2
Mata de São João	20	2025.2

Segurança Pública (Tecnólogo)		
Polo	Vagas	Previsão de início
Guanambi	20	2025.2
Itabuna	20	2025.2
Feira de Santana	20	2025.2



- 2.2. O/A candidato/a, no ato da inscrição do Processo Seletivo, deverá fazer a sua opção pelo Curso e Polo que deseja concorrer, de acordo com o presente Edital.
- 2.3. Os/As candidatos/as serão selecionados/as para ocuparem as vagas ofertadas de acordo com as normas aqui estabelecidas.
- 2.4. São de responsabilidade exclusiva dos/as candidatos/as as informações prestadas no formulário próprio, bem como o conhecimento e o cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de erro ou engano nessas informações prestadas, nem de desconhecimento desses procedimentos, prazos e normas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos/as que atenderem aos seguintes requisitos:
 - a) ter concluído o ensino médio ou equivalente, a ser comprovado no ato da matrícula no curso;
 - b) não estar matriculado/a em outro curso de graduação de qualquer instituição pública de ensino superior, quando da matrícula no curso;
 - c) ser agente público/a em exercício a ser comprovado no ato de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

O Processo Seletivo será executado pela Coordenação de Seleção e Orientação | CSOR e a Superintendência de Educação a Distância | SEAD da UFBA, conforme cronograma, anexo complementar I.

- 4.1. O/A interessado/a deve requerer sua inscrição pela Internet, na página <https://ingresso.ufba.br/ead>, observando os prazos definidos no cronograma (anexo complementar I).
- 4.2. O/A candidatos/as deverá:
 - a) requerer sua inscrição pelo endereço eletrônico: <https://ingresso.ufba.br/ead>,



observando os prazos definidos no cronograma, anexo complementar I.

b) preencher o Requerimento de Inscrição | RI disponível no *link* indicado no item **4.2.a**, cumprindo os procedimentos que estão na tela de instruções e neste Edital, além de conferir as informações e os dados registrados no seu RI.

- 4.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a aos cursos de graduação EaD, devem, obrigatoriamente, enviar os documentos listados no anexo complementar III.
- 4.4. Após a realização do envio de documentos *on-line*, conforme estabelecido no anexo complementar II, os/as candidatos/as deverão salvar o Requerimento de Inscrição, gerado ao final do procedimento. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da inscrição.
- 4.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o completo e correto preenchimento do RI, podendo ter sua inscrição ou sua matrícula na UFBA cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.
- 4.6. Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado neste Edital.
- 4.8. Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional. São documentos válidos: cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Carteira de Identidade Nacional (CIN); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.



4.9. O documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado, durante todo o Processo Seletivo. Ele deve apresentar obrigatoriamente todas as seguintes características:

- a) ter assinatura;
- b) ter fotografia que permita identificar claramente o/a portador/a;
- c) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- d) estar dentro do prazo de validade, se for o caso;
- e) ser expedido por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelo DETRAN, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério do Trabalho ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.11. O pedido de inscrição do/a candidato/a implica no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site <https://ingresso.ufba.br/ead>, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4.12. Será divulgada no endereço eletrônico <https://ingresso.ufba.br/ead> uma lista com todos/as os/as candidatos/as inscritos/as por Polo e Categoria.

4.13. As reclamações pela não inclusão de candidato/a na lista do item anterior, ou inscrição em modalidade diferente da solicitada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, serão aceitas através do e-mail recurso.resultado@ufba.br com o assunto **“Não inclusão na lista de inscrição – Processo Seletivo Simplificado para Agentes Públicos Graduações EaD 2025.1 e 2025.2”**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para os/as agentes públicos/as em exercício se dará pela observação dos critérios, de acordo com os baremas 1 e 2, disponíveis no Anexo



Complementar II:

- a) Barema 1 - Documento Comprobatório de ser agente público (modelo disponível no Anexo Complementar IV);
- b) Barema 2 - Carta de Apresentação (pontuação mínima 50 pontos para ser classificado/a).

5.2. A classificação final dos/as candidatos/as que atendam ao item a e b, será feita pelos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço como agente público/a em exercício;
- b) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso/a);
- c) maior idade entre os/as candidatos/as, considerando-se ano, mês e dia.

5.3. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) 1ª – Avaliação do Documento de Comprovação de ser Agente Público e;
- b) 2ª – Carta de Apresentação, todas eliminatórias e classificatórias.

5.4. A avaliação da comprovação de ser agente público será realizada conforme Anexo Complementar II – Barema 1 – Avaliação Documento de Comprovação de ser Agente Público.

5.5. O candidato que não apresentar o documento comprobatório de ser agente público conforme o modelo disponível no Anexo Complementar IV será desclassificado.

5.6. Serão considerados/as classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 pontos.

5.7. A Carta de Apresentação deve consistir em um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

5.8. O/A candidato/a deverá preencher a primeira parte – Identificação Pessoal – com seus dados.



- 5.9. Na elaboração da Carta de Apresentação, o/a candidato/a deve observar o disposto no Anexo Complementar III.
- 5.10. A Carta de Apresentação será analisada conforme Anexo Complementar II – Barema 2 – Carta de Apresentação.
- 5.11. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no anexo II – Barema 2 – Carta de Apresentação. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.
- 5.12. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 50 pontos.
- 5.13. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação de média aritmética das 2 (duas) etapas:
- a) $RFC = \{(Resultado da 1^{a} Etapa) + (Resultado da 2^{a} Etapa)\} / 2$
- 5.14. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem sequencial decrescente do RFC, conforme a quantidade de vagas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Em caso de discordância sobre a classificação obtida no resultado preliminar, o/a candidato/a poderá interpor recurso quanto a sua classificação, no prazo estabelecido no cronograma no anexo complementar I, preenchendo o formulário padrão de recurso, disponível na página <https://ingresso.ufba.br/ead>, enviando-o para o e-mail recurso.resultado@ufba.br com o assunto “**Interposição de Recurso Processo Seletivo Simplificado para Agentes Públicos Graduações EaD 2025**”.
- 6.2. Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.
- 6.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.
- 6.4. Decorrido o prazo do recurso, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 6.5. O resultado do recurso previsto no item 6.1 será publicado, conforme cronograma, anexo complementar I, na página <https://ingresso.ufba.br/ead>.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados na página <https://ingresso.ufba.br/ead> na data estabelecida no cronograma, anexo complementar I

7.2. Os/As candidatos/as aprovados/as, dentro da quantidade de vagas, serão convocados/as para a matrícula por meio de edital específico, a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ingresso.ufba.br/ead>.

7.3. A seu exclusivo critério e conveniência, a UFBA, por meio da Coordenação de Seleção CSOR\PROGRAD, poderá fazer tantas convocações quantas forem necessárias ao preenchimento de todas as vagas oferecidas.

7.4. A UFBA se reserva o direito de não oferecer o curso no Polo se o número de matriculados/as não alcançar o mínimo de estudantes para formação de uma turma e transferir a oferta do curso para outro Polo onde exista a demanda, após esgotadas todas as possibilidades de convocações.

7.5. Eventuais alterações ou complementações a este Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufba.br/ead> e valerão como normas integrantes deste, como também assim valerão as normas e instruções divulgadas nos anexos complementares e formulários oficiais preenchidos e ainda nas disposições sobre a matrícula na UFBA, divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufba.br/ead>.

7.6. Todas as informações e atos oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico: <https://ingresso.ufba.br/ead>.

7.7. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela SEAD/UFBA, por meio do e-mail: sead@ufba.br.

Márcia Tereza Rebouças Rangel
Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral da UAB/UFBA



ANEXO COMPLEMENTAR I

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
22/11/24	Publicação do edital de Abertura
02/12/24 à 12/12/24	Período de inscrição
16/12/24	Divulgação da homologação das inscrições
17/12/24 e 18/12/24	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
20/12/24	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento da inscrição
20/01/25	Divulgação do resultado preliminar
21/01/25 e 22/01/25	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
27/01/25	Resultado da interposição de recursos sobre o resultado preliminar
27/01/25	Resultado Final
27/01/25	Divulgação da Convocação da Matrícula
28/01/25 a 03/02/25	Matrícula



ANEXO COMPLEMENTAR II

BAREMA 1 - AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Comprovação de vínculo de agente público sem formação superior	50	50
2. Comprovação de vínculo de agente público com formação superior	20	20
3. Comprovação do tempo de exercício como agente público	A cada 1 ano = 1 ponto	30
Pontuação Máxima		100



BAREMA 2 – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Crítérios	Pontuação Máxima
1. A justificativa para escolha do curso com expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso	50
2. Atividades que atua ou atuou em relação à temática do curso.	30
3. Formatação e adequação às normas da Língua Portuguesa	20
Pontuação Máxima	100



ANEXO COMPLEMENTAR III

1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS/AS CANDIDATOS/AS

a) Documento de identificação:

Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional. São documentos válidos: cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Carteira de Identidade Nacional (CIN); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

Não serão aceitos: Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; documentos digitais além dos citados anteriormente ou que não apresentem foto;

b) **CPF** (dispensável, caso o número conste no documento de identidade).

c) **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, deverá constar

- Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
- Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
- Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;



- Históricos escolares, com assinatura sobre carimbo, com nome do Diretor e Secretário da Escola ou seu substituto legal e código de segurança (Portaria SEC nº 10.212/1999).
 - Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada
- d) Comprovante de Conclusão de Ensino Superior (quando houver)**, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. Candidato que tiver concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar o diploma de graduação revalidado e histórico escolar ou equivalente acompanhados de tradução oficial. Nessa condição, o candidato não poderá concorrer à reserva de vagas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral atual**, para os maiores de 18 anos, com a situação de quite, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Não serão aceitos comprovantes de votação ou título de eleitor.

- f) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar**, para os/as candidatos/as do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O/A candidato/a deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: Certificado de Alistamento Militar | CAM, Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação | CDI, Certificado de Isenção | CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar. Também é aceito o atestado da Junta Militar com o número do Registro de Alistamento | RA com assinatura e carimbo. **Não serão aceitas certidões de ações criminais militares (certidão negativa - “Nada Consta”)**.
- g) Uma foto 3x4 recente**
- h) Documento de comprovação que está em efetivo exercício no serviço público e do tempo de exercício no serviço público**, conforme modelo de Declaração (Anexo Complementar IV), assinada pelo/a representante institucional ou da Secretaria da Educação, modelo disponível no sítio: www.ingresso.ufba.br/ead
- i) Carta de Apresentação seguindo os critérios:** contendo até duas páginas digitadas, formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo cabeçalho com identificação (apresentação do/a candidato/a), respondendo às seguintes questões: • Por



que escolheu o curso? • Quais atividades você atua e/ou atuou? • Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso? • Qual sua relação com a temática do curso?

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) deverá ser digitalizado o **documento original ou cópia autenticada**;
- b) a digitalização deverá ser sempre colorida;
- c) cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d) documentos que contenham informações no verso devem ser digitalizados de modo completo (frente e verso) em arquivo único;
- e) a digitalização deverá ser apenas do documento ou, se necessário, poderá ser feita sobre fundo branco;
- f) serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
- g) cada arquivo deverá ter um tamanho máximo, conforme a seguir:

Documento	Tamanho Máximo em KB
Documento de Identificação original com foto	750
CPF	750
Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio	1500
Comprovante de Conclusão de Ensino Superior	1500
Certidão de Quitação Eleitoral	750
Documento de Quitação Militar	750
Demais Documentos	750
Documento de comprovação que está em efetivo exercício no serviço público	750
Documentos que comprovem tempo de exercício no serviço público	750
Carta de Apresentação	750



- h) a digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões e posicionada de maneira correta para leitura do/a avaliador/a, possibilitando a análise sem a necessidade de rotacionamento do arquivo.
- i) O descumprimento de quaisquer requisitos nos documentos, nos parâmetros de digitalização e conteúdo, presentes neste edital, implicarão a recusa dos documentos. Em caso de não correção da documentação dentro do prazo definido e por meio do Sistema Siscon, o CANDIDATO será desclassificado.



ANEXO COMPLEMENTAR IV

(Timbre da Instituição)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE AGENTE PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, junto à Comissão de Seleção, que **(nome do candidato)**, CPF **(número do CPF)** é agente público **(efetivo, terceirizado, comissionado)**, com formação **(nível médio ou nível superior em...)**, admitido em **(data de admissão)**, no cargo **(cargo que foi admitido)**, exercendo a função de **(função que exerce)**, com **(tempo de exercício em anos)** anos de exercício.

(Local e data)

Nome, cargo e assinatura da Chefia Imediata